



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA

Portaria Dircult nº. **001/2023**

Caculé, 12 de fevereiro de 2025.

**Dispõe sobre a prorrogação de prazo para
Prestação de Contas dos beneficiários da
Lei Paulo Gustavo nº. 195/2022 e dá outras
Providências**

O Diretor de Cultura do Município de Caculé, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga o prazo de Prestação de Contas dos beneficiários dos Editais fomentados pela Lei nº 195/2022 “Paulo Gustavo” visando oportunizar aos mesmos, condições de atender ao disposto na Lei.

Art. 2º - O prazo de apresentação da referida Prestação de Contas é **28 de fevereiro de 2025**, tanto para coletivos quanto individuais fomentados pelos Editais.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas deverá ser apresentada em modo digital pelo e-mail: cacule.lpg2023@gmail.com ou entregue fisicamente na sede da Diretoria de Cultura localizada na Praça Reginaldo Santos Coutinho s/nº - sala 04 no Prédio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura durante o horário comercial mediante protocolo emitido e assinado pela mesma diretoria informando o material recebido e sua conformidade com o Edital e o Decreto Federal nº. 11.525/2023.

Art. 3º - A Prestação de Contas deverá ser protocolada com os seguintes documentos determinados pelo Decreto Federal nº. 11.453/2023 e Decreto Federal nº. 11.525/2023:

- a) **Extrato bancário da conta exclusiva** que recebeu o recurso do projeto aprovado, que foi informada no Termo de Execução Cultural. O extrato deve ser emitido e impresso do período de abertura da mesma conta, durante toda execução até a finalização dos recursos aplicados no projeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA

- b) **Documentos comprobatórios de despesas (notas fiscais, recibos e afins)** emitidos em conformidade com o disposto no projeto e o extrato bancário da conta específica.
- c) **Relatório sobre a execução física do projeto** informando sobre a execução público atingido e resultado alcançado. (**Anexo I**).
- d) **Relatório sobre a execução financeira do projeto** informando sobre a destinação financeira e o constante no extrato bancário. (**Anexo II**)
- e) **Ofício encaminhando a Prestação de Contas** relacionando as peças que a compõem (**Anexo III**).

Art. 4º - Os comprovantes de entrega tanto da comprovação de execução física do objeto do Termo de Execução Cultural, quanto da efetiva entrega da Prestação de Contas de cada Termo será protocolada por formulário próprio e individualizado assim distribuídos:

- a) Protocolo de entrega da comprovação de execução do objeto do Termo de Execução Cultural aprovado devidamente assinado e identificado pela Diretoria de Cultura. (**Anexo III**).
- b) Protocolo de entrega de Prestação de Contas do Termo de Execução Cultural aprovado devidamente assinado e identificado pela Diretoria de Cultura. (**Anexo III**).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas quaisquer disposições contrárias.

Walter Pinho Filho
Diretor Municipal de Cultura



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA

LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL Nº	
NOME	
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº	
MODALIDADE	() COLETIVO () INDIVIDUAL

OBJETO EXECUTADO
PÚBLICO ATINGIDO

DATA: / / Assinatura Executor: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA

ANEXO II
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL Nº				
NOME				
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº				
MODALIDADE	() COLETIVO () INDIVIDUAL			
DATA	DISCRIMINAÇÃO	DEBITO	CREDITO	SALDO

ATENÇÃO:

ANEXAR EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NO PERÍODO DE ABERTURA ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

NOTAS FISCAIS, RECIBOS OU RPA COMO COMPROVANTE DE DESPESAS

ATESTO

Atesto a veracidade das informações e documentações assumindo a responsabilidade legal pelas mesmas.

Data: ____/____/____. _____

Assinatura do beneficiário

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO
PRESTAÇÃO DE CONTAS
LEI PAULO GUSTAVO

Ofício nº. xx/2024 Caculé, xx de xxxxxxxxx de 2024.

Senhor Walter Pinho Filho
Diretor de Cultura
Caculé – Bahia

Encaminho a Prestação de Contas abaixo discriminada referente a Lei Paulo Gustavo 2023.

EDITAL Nº	
NOME	
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº	
MODALIDADE	() COLETIVO () INDIVIDUAL
ENTREGA	() FÍSICA () DIGITAL

DOCUMENTOS ANEXOS

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA	
MÍDIA OU ARQUIVO DIGITAL COMPROVANDO EXECUÇÃO DO OBJETO (FILME, VIDEOCLIP, FOTO)	
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	
EXTRATO BANCÁRIO COMPLETO	
CÓPIAS DOCUMENTOS DE DESPESAS (NFs, RECIBOS, ETC)	

Assinatura do beneficiário

PROTOCOLO DA DIRETORIA DE CULTURA:

DATA: ____/____/2024.

Representante da Diretoria de Cultura